



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 952/2018

DE: 29 DE MAIO DE 2018

DENOMINA-SE RUA JOSÉ LÚCIO FILHO, A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO SETOR 01 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ LÚCIO FILHO**, a Rua Projetada, localizada no Setor 01, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Sigelman Ventura de Freitas, ao Leste com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com a Rua João Querubino de Sousa.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ LÚCIO FILHO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

* observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada. Informa aos interessados e ao público em geral que mediante recurso apresentado a esta comissão pela empresa **FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA** CNPJ: 09.687.370/0001-13. Decide: **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Itaporanga-PB, 30 de MAIO de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araújo

Código Identificador:3C840CD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 950/2018

LEI Nº. 950/2018 DE: 18 DE MAIO DE 2018

DENOMINA-SE RUA PROJETADA 04 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA ALEXANDRINA NÓBREGA**, a Rua Projetada 04, localizada no Bairro Alto do Ginásio, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 05, ao Sul com a Rua João Modesto, ao Leste com a Rua Manoel Antero e ao Oeste com a Rua Modesto Querubino da Silva.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA ALEXANDRINA NÓBREGA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:8D4376E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 951/2018

LEI Nº. 951/2018 DE: 18 DE MAIO DE 2018

DENOMINA-SE RUA PROJETADA SETOR 01 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA**, a Rua Projetada Setor 01, localizada no Bairro Alto do Ginásio, limitando-se ao Norte com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Manoel Antero, ao Leste com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com o Cemitério Mãe de Misericórdia.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:7D64CB53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 952/2018

LEI Nº. 952/2018 DE: 29 DE MAIO DE 2018

DENOMINA-SE RUA JOSÉ LÚCIO FILHO, A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO SETOR 01 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ LÚCIO FILHO**, a Rua Projetada, localizada no Setor 01, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Sigelman Ventura de Freitas, ao Leste com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com a Rua João Querubino de Sousa.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ LÚCIO FILHO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:50D78AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MAGNO PINTO DE SOUSA, portador do RG. nº. 1792620-SSP/PB, do cargo de GARI, matrícula nº. 3356, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Maio de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 09/2018

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia: 24/05/2018

PRESIDENTE

DENOMINA-SE RUA JOSÉ LÚCIO FILHO, A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO SETOR 01 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

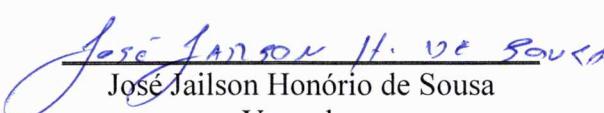
Art. 1º. Fica denominada de **Rua José Lúcio Filho**, a Rua Projetada localizada no setor 01, no bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a rua Sigelman Ventura de Freitas, ao Leste com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com a rua João Querubino de Sousa.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ LÚCIO FILHO**.

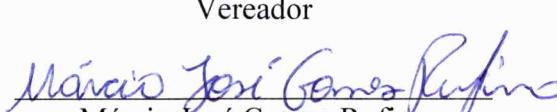
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 10 de Abril de 2018.

Propositores:


José Jailson Honório de Sousa

Vereador


Márcio José Gomes Rufino

Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 09/2018

Parecer ao Projeto de Lei nº 09/2018 – Denominação de Rua Projetada, na Cidade de Itaporanga(PB), de autoria dos vereadores José Jailson Honório de Sousa e Márcio José Gomes Rufino.

I – Relatório

De autoria dos vereadores de autoria dos vereadores José Jailson Honório de Sousa e Márcio José Gomes Rufino, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 09/2018, que passa a denominar a Rua Projetada, localizada no Setor 01 desta cidade, de **RUA JOSÉ LÚCIO FILHO**.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, de iniciativa de membros do Poder Legislativo Municipal, que decidiram homenagear o senhor JOSÉ LÚCIO FILHO um cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento de Itaporanga.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 09/2018, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 22 de maio de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Judivan Custódio da Silva

Judivan Custódio da Silva
Vereador/Presidente

Jucivan de Araújo

Jucivan de Araújo
Vereador/Membro

Izabelle Brasilino Mendes de Sousa M. Cabral

Izabelle Brasilino Mendes de Sousa M. Cabral
Vereadora/Relatora

Marily Miguel Porcino

Marily Miguel Porcino
OAB\PB 10.159

O Senhor José Lúcio Filho, chegou nesta Comunidade Alto dos Madeiros, no ano de 1958, onde na referida localidade morou por muito tempo construindo sua família formada por sua esposa e doze filhos, enfrentando muitas dificuldades e sofrimentos naquela época.

Quando José Lúcio veio para esta comunidade, morar com Omar Mangueira, ele encontrou penas uma casa muito velha e mal cuidada , desabitada e precisando de reforma. No ano de 1988 o mesmo veio a falecer, mas seus filhos continuaram morando lá , compraram terrenos e construíram suas casas de taipas umas próximas as outras, onde até hoje reside seus descendentes representada por seus filhos , netos e bisnetos.

Os familiares de José Lucio estão solicitando através deste, a colaboração de vocês para não colocarem o nome de outra pessoa para representar esta comunidade, onde na qual nunca veio colaborar e zelar por ela. Nos moradores, pedimos encarecidamente para que o nome do Senhor José Lucio Filho seja o nome dado a esta comunidade, que antes era chamada de Sítio Alto dos Madeiros e foi modificado o nome da rua sem o conhecimento dos seus representantes que aqui residem , formando uma bonita e aconchegante comunidade. Pedimos humildemente aos vereadores que pensem com carinho e atenda o nosso pedido.

Agradecemos atenciosamente e contamos com a vossa colaboração : os moradores desta comunidade.

Itaporanga – PB, 14/05/2018

Agradecemos atenciosamente e contamos com a vossa colaboração : os moradores desta comunidade.

Itaporanga – PB, 14/05/2018



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

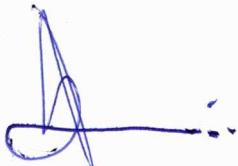
DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do Vereador Jose Jailson Honorio de Sousa, Declaramos para devidos fins de direto que a Rua localizada no setor 01 encontra-se sem denominação oficial.

CONFRONTAÇÕES: Ao Norte com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a rua Sigelman Ventura de Freitas, ao Leste os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com a rua Joao Querubino de Sousa.

Itaporanga, 04 de Abril de 2018

 Prefeitura Municipal de Itaporanga
Valdir da Silva
Diretor de Tributos
CPF.: 911.138.734-34



Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS